

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PORTARIA N° 2.453/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 23/05/2011 a 22/05/2016, à servidora ANA PAULA QUADRADO ROLIM BERKE, matrícula 203360, com fruição de 03/10/2022 a 31/12/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 2.454/2022

O PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei n° 1.392/1993, e tendo em vista o requerimento do servidora,

RESOLVE:

Conceder licença especial remunerada, pelo período aquisitivo de 08/12/2016 a 07/12/2021, à servidora CLENIR OTT RIBEIRO, matrícula 58270, com fruição de 01/09/2022 a 30/11/2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 02 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 660.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal n° 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a lei municipal n° 2.574/2015 e, ainda, os resultados do concurso público n° 01/2019,

RESOLVE

Nomear SUELLEN CRISTIANE DE SOUZA, portadora da cédula de identidade n° RG-9.041.523-9/PR para o cargo de **Professora de Ensino Fundamental I**, nível NMP 01, do Quadro Próprio do Magistério, a partir do dia 1º de setembro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 661.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a lei municipal nº 2.574/2015 e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

RESOLVE

Nomear ALESSON JOSÉ MATSEN, portador da cédula de identidade nº RG-10.723.640-6/PR para o cargo de Agente de Defesa Civil, nível 06, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir do dia 05 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 662.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto pelo inciso II do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, bem como disposições da lei municipal nº 1.392, de 7 de maio de 1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e a lei municipal nº 2.574/2015 e, ainda, os resultados do concurso público nº 01/2019,

RESOLVE

Nomear RICARDO JOÃO DE CAMPOS, portador da cédula de identidade nº RG-9.767.995-9/PR para o cargo de Agente de Defesa Civil, nível 06, do quadro de cargos de provimento efetivo desta Prefeitura, a partir do dia 1º de setembro fluente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 664.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 10.540/2020 e, considerando o contido no Ofício nº 087/2022, da Câmara Municipal de Tibagi,

RESOLVE :

Designar JULIANO WOSNIAK como representante do Poder Legislativo no **COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC**, em substituição à Ricardo Luiz Rios Brandão, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 665

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 10.540/2020,

RESOLVE :

Designar JOAIRAN MARTINS CARNEIRO como representante do Poder Executivo no **COMITÊ DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC**, em substituição à Emanuelle de Almeida Ravarena, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 05 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

DECRETO N° 666

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o art. 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do funcionário público municipal JOÃO CARLOS CARVALHO, popularmente conhecido como JOÃOZÃO DA BARRA MANSA, sempre dedicado ao trabalho, tendo prestado ao Município invulgar colaboração, conquistando, por isso, a estima e o reconhecimento de todos com quem ele conviveu,

DECRETA:

Luto oficial em todo o município, por três dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de setembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 2.458/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 4 (quatro) diárias em favor do servidor MARCEL ANTOINE BORG, matrícula 55905, CPF nº 015.241.849-00, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
06/09/2022 10/09/2022	Caçador/SC – Sub Americano 2022 Powerlifting Classic	LOGAN BCQ 0513
VALOR TOTAL.....		R\$ 1.792,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 06 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

O MUNICÍPIO DE TIBAGI/PR, nos termos da legislação vigente, torna público, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão, às 14 horas, do dia 26 de setembro de 2022, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é a contratação de serviços de hospedagem para pacientes e acompanhantes em tratamento médico-hospitalar - casa de apoio. O valor máximo da licitação é de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). O Edital completo será fornecido, no Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Tibagi, no e-mail licitacaotbg@hotmail.com, no site www.tibagi.pr.gov.br ou www.licitanet.com.br.

Tibagi, 06 de setembro de 2022

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal